

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Edital n. 073/2012

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Seleção (CS), no uso de suas atribuições, considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei n. 9.394/96 (LDB), em seus artigos; o Plano Nacional de Educação n. 10.172 de 09 de janeiro de 2001 e a Resolução n. 11/2006 do CONSUNI de 28 de julho de 2006, que aprova o projeto do Curso de Educação Intercultural, torna pública a realização de Processo Seletivo para selecionar candidatos ao provimento das vagas do Curso de Educação Intercultural da UFG. O Processo Seletivo é destinado aos professores indígenas da área de Educação Escolar indígena da Rede Pública de Ensino, segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, que nele se inscreverem, declararam conhecer e com elas concordar.

1. DA VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no Curso de Educação Intercultural, específico para professores indígenas da área de educação escolar indígena da Rede Pública de Ensino, para o ano de **2013**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para o Curso de Educação Intercultural, objeto deste Processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital, das quais o candidato ou seu representante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas do dia **23 de outubro 2012 até o dia 19 de novembro de 2012**.

3.3. A solicitação da inscrição será feita exclusivamente via internet no sítio **www.cs.ufg.br**, de acordo com as instruções contidas na página.

3.4. O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Centro de Seleção, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos, relacionados no presente Edital.

3.5. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

3.6. O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo, dispondo o Centro de Seleção do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

3.7. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio **www.cs.ufg.br** e preencher todos os campos, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá enviar a solicitação de sua inscrição, via internet, imprimir a página com as informações sobre sua inscrição e guardá-la como comprovante de sua inscrição.

3.8. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção do direito de excluir deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher o requerimento de inscrição de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.9. O candidato terá até **28 de novembro de 2012** para conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja alguma correção de dados, exceto de cidade de realização da prova o candidato deverá fazê-la nesse período. Após esse prazo, serão considerados para fins de impressão e publicação dos resultados, os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na internet, não havendo possibilidade alterações posteriores desses dados.

3.10. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada automaticamente.

4. DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES E ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência são assegurados os seguintes direitos: tempo adicional para realização das provas, e correção diferenciada da prova de redação, exclusivo aos portadores de deficiência auditiva.

4.2. Somente terão esses direitos os candidatos portadores de deficiência que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, e na súmula n. 377-STJ, de 22/04/2009.

4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional e o portador de deficiência auditiva que desejar correção diferenciada da prova de redação, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de dezembro de 1999, deverá declarar no ato da inscrição essa opção e entregar ou enviar o laudo médico original, conforme disposto no subitem 4.12, juntamente com uma cópia legível do documento de identidade, até o dia **20 de novembro de 2012**, exceto sábados, domingos e feriados.

4.4. A relação contendo os nomes dos candidatos que terão direito ao tempo adicional e à correção diferenciada será publicada no dia **3 dezembro de 2012**.

4.5. O laudo médico a que se refere o subitem 4.6 deverá ser entregue no Centro de Seleção/UFG, situado à Rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados ou ser encaminhado via SEDEX, sendo que somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o dia **20 de novembro de 2012**.

4.6. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio – Anexo II – obedecendo às seguintes exigências:

a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

g) No caso de deficiente mental, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo realizado, no máximo até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.7. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio – Anexo II – obedecendo às seguintes exigências: O laudo que não for apresentado no formulário próprio e deixar de atender às exigências contidas no Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito ao tempo adicional e à correção diferenciada da prova de redação.

4.8. O candidato portador de deficiência ou o candidato temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar as provas, tais como leitor de prova, prova ampliada, móvel especial para fazer as provas etc, deverá acessar o sítio www.cs.ufg.br, preencher o Requerimento de Condições Especiais até o dia **19 de novembro de 2012** e enviá-lo via SEDEX, juntamente com o atestado médico original ou relatório médico original, no Centro de Seleção da UFG situado à rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, sendo que somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o dia **20 de novembro de 2012**.

4.9. O resultado da solicitação das condições especiais, estabelecidas no subitem anterior, será divulgado, exclusivamente ao candidato, dia **3 de dezembro de 2012**, no sítio www.cs.ufg.br, por meio do número do CPF e de senha, fornecidos no ato da inscrição.

4.10. O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.), após o dia **19 de novembro de 2012** e necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá imprimir no site www.cs.ufg.br o requerimento de condições especiais e enviá-lo, juntamente com um atestado médico, para o Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás, situado à Rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário de acordo com as instruções contidas no requerimento.

4.11. A solicitação das condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.12. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou enviar o atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

4.13. O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – atestado médico, Requerimento de Condições Especiais etc. – que impeça a chegada a seu destino.

4.14. A qualquer tempo, se verificada inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, ela será cancelada automaticamente.

4.15. Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização das provas, o Requerimento de Condições Especiais, cuja data seja a mais recente, sendo que os outros serão cancelados automaticamente.

4.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá enviar, via SEDEX, ao Centro de Seleção, o Requerimento de Amamentação – Anexo III, disponível no sítio www.cs.ufg.br, juntamente com uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade, até o dia **26 de novembro de 2012**.

4.17. O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não entregar a documentação solicitada e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

4.18. A resposta à solicitação de amamentação será disponibilizada, à candidata, no sítio www.cs.ufg.br, no dia **3 de dezembro de 2012**.

4.19. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para a inscrição, o candidato deverá ter cadastro de pessoa física (CPF) próprio.

5.2. A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identidade apresentado nos dias das provas.

5.3. **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação para acesso aos locais de prova, aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação da **IMPRESSÃO DIGITAL**.

5.4. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.5. **NÃO SERÃO ACEITOS**, como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista, ou qualquer outro documento diferente dos especificados no subitem 5.3 deste Edital.

5.6. **NÃO** serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se possa ler: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

5.7. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchida via internet no site www.policiacivil.go.gov.br, no link “Delegacia Virtual”.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo será realizado em três fases distintas.

6.2. As fases e as datas de realização das provas deste Processo Seletivo encontram-se no Quadro I a seguir:

QUADRO I

FASES		DATA DE REALIZAÇÃO
1ª	Prova de Redação	8 de dezembro de 2012
2ª	Entrevista	9 de dezembro de 2012
3ª	Entrega de documentação para a prova de títulos	9 de dezembro de 2012

6.3. Prova de Redação e Entrevista

6.3.1. A prova de Redação, as entrevistas e a entrega de documentação para a prova de títulos serão realizadas nos seguintes municípios:

- a) Palmas-TO.
- b) São Félix do Araguaia-MT.
- c) Goiânia-GO.

6.3.2. Os horários e as salas de aplicação das provas serão divulgados no dia **5 de dezembro de 2012**, no sítio www.cs.ufg.br.

6.3.3. Na Prova de Redação os candidatos serão avaliados conforme os critérios discriminados no Quadro II a seguir, com as respectivas pontuações:

QUADRO II

CRITÉRIOS PARA PROVA DE REDAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conteúdo (profundidade e reflexão)	0,0 - 5,0
Coesão e coerência textual	0,0 - 2,0
Ortografia e pontuação	0,0 - 1,0
Estrutura da dissertação	0,0 - 2,0
Total	10,0

6.3.4. A prova de Redação é classificatória e eliminatória, sendo que, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos nessa prova será eliminado do Processo Seletivo.

6.3.5. A prova de Redação será realizada em Língua Portuguesa e terá duração de 3 (três) horas. Os alunos poderão usar exemplos em suas línguas maternas, quando isso for necessário, e em se tratando de conhecimentos específicos.

6.3.6. O candidato deverá desenvolver o tema proposto na prova de Redação, no máximo, em 40 linhas.

6.3.7. Para fazer a prova de Redação o candidato deverá levar **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente**. Durante a realização desta prova, os candidatos não poderão usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta.

6.3.8. O candidato somente poderá colocar sua assinatura nos locais indicados na folha de resposta de Redação.

6.3.9. Qualquer símbolo, sinal, desenho recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na folha de resposta desta prova serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-se-lhe-á pontuação zero.

6.3.10. Na entrevista o candidato será avaliado de acordo com os critérios relacionados no Quadro III a seguir:

QUADRO III

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Objetividade	0,0 - 3,0
Experiência profissional	0,0 - 3,0
Domínio da linguagem oral em língua indígena originária do candidato	0,0 - 2,0
Domínio da linguagem oral em língua portuguesa	0,0 - 2,0
Total	10,0

6.3.11. A entrevista será individual e terá duração de até 15 (quinze) minutos.

6.3.12. A entrevista poderá ser feita na Língua Portuguesa ou na Língua Indígena originária falada pelo candidato ou nas duas línguas.

6.3.13. A entrevista e a prova de títulos são classificatórias e cumulativas.

6.3.14. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) **NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO** nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, **RELÓGIO** de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone **CELULAR**, **MP3** e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, calculadora, pager, tablet, Ipod® e similares etc.

b) não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

c) será permitido somente o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente, borracha comum, lápis de madeira ou lapiseira e apontador fabricados em material transparente.

6.3.15. O Centro de Seleção recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.3.14, no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos acarretará em eliminação do candidato do Processo Seletivo.

6.3.16. O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.3.14, não comunicar ao candidato no local de prova a sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do Processo Seletivo, de acordo com o subitem 12.6, alíneas “f”, “g” e “h”.

6.3.17. O Centro de Seleção NÃO se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo no local de realização das provas de guarda-volume.

6.3.18. Somente terá acesso ao local das provas o candidato que estiver munido de Documento Original Oficial de Identidade (com foto) conforme subitem 5.3. Não serão aceitas fotocópias desse documento ainda que autenticadas.

6.3.19. Em caso de extravio do documento de identidade será exigida a apresentação de boletim de ocorrência emitido por autoridade competente.

6.3.20. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente e do original do documento oficial de identidade.

6.4. Prova de Títulos

6.4.1. No dia **9 de dezembro de 2012**, no momento da entrevista, o candidato deverá entregar à banca examinadora a documentação exigida para comprovação de titularidade.

6.4.2. Os documentos exigidos para comprovação de titularidade são:

- a) fotocópia de documento oficial de identidade;
- b) declaração original emitida pela direção da escola, de que o candidato é professor de escola indígena, contendo o tempo de serviço.
- c) fotocópia do Registro Administrativo de Índio expedido pela FUNAI;
- d) declaração original de apoio da comunidade indígena ao candidato;
- e) currículo devidamente comprovado, conforme o modelo que consta no Anexo I.

6.4.3. Na prova de títulos os candidatos serão avaliados conforme os critérios constantes do Quadro IV a seguir:

QUADRO IV

CRITÉRIOS PARA PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Formação no Ensino Médio com Habilitação em Magistério Pontuação máxima: 1,0 ponto	0,0 - 1,0
Docente do Magistério Indígena (considerar os últimos cinco anos): - fora da sala de aula (em uma outra atividade) – 1 ponto - em sala de aula (professor regente) – 1,5 Pontuação máxima: 1,5 pontos	0,0 – 1,5

Tempo de experiência profissional no magistério indígena: - para os 05 primeiros anos (0,5 ponto por ano) - após os 5 primeiros anos (0,1 ponto por ano) Pontuação máxima: 3,5 pontos	0,0 – 3,5
Participação em eventos (0,25 por evento) Pontuação máxima: 1,5 pontos	0,0 - 1,5
Projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento na área de educação - 1 projeto (1,0 ponto) - mais de 1 projeto (1,25 pontos) Pontuação máxima: 1,25 pontos	0,0 - 1,25
Atuação em projetos de extensão ligados à política de melhoria de vida de seu povo (0,25 por projeto) Pontuação máxima: 1,25 pontos	0,0 - 1,25
Total	10,00

1. DA CORREÇÃO

1.1. A correção da prova de Redação, a aplicação da Entrevista e a análise dos títulos serão realizadas por banca de corretores, mantendo-se o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais de correção em Processos Seletivos.

1.2. Cada prova de Redação será corrigida e revisada automaticamente por corretores diferentes e independentes.

2. DOS RECURSOS

2.1. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da prova de Redação, da Entrevista e da Prova de Títulos.

2.2. Para apresentação de recurso, o candidato deverá: fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

2.3. Digitar em formulário próprio, via on-line no site do Centro de Seleção, **www.cs.ufg.br**, dirigindo-o à presidência do Centro de Seleção;

2.4. Para a apresentação do recurso o candidato deverá:

- a) não se identificar no corpo do recurso;
- b) protocolar o recurso exclusivamente via on-line, no sítio **www.cs.ufg.br**.

2.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

2.6. O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis ou 48 horas, contados a partir da zero horas do 1º dia útil posterior à data de publicação dos resultados previstos.

2.7. Não serão considerados os recursos entregues fora do prazo ou que não estiverem de acordo com o presente Edital.

2.8. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, via on-line, no sítio **www.cs.ufg.br**, por meio do CPF do candidato. O resultado da interposição de

recursos contra o resultado preliminar será divulgado até o dia **21 de dezembro de 2012**. Estes resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão durante o prazo de dez dias úteis.

2.9. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da folha de Redação.

2.10. A banca revisora será a última instância recursal do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Educação Intercultural da UFG.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início de qualquer uma das fases;
- b) não comparecer às provas em qualquer uma das fases seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento oficial de identidade, conforme subitem 5.3, nos dias de prova.
- d) A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos candidatos para efeito de cadastramento e matrícula levarão em consideração a soma do total de pontos da Prova de Redação, da Entrevista e da Prova de Títulos.
- e) A classificação consiste na média aritmética das avaliações: Redação (N1), Entrevista (N2) e Título (N3), ou seja, $M = \frac{N1+N2+N3}{3}$.

3

3.2. Em caso de empate na pontuação final deste Processo Seletivo, terá preferência o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova de Redação;
- b) obtiver maior pontuação na prova de Títulos;
- c) obtiver maior pontuação na Entrevista;
- d) for mais idoso.

1. DOS RESULTADOS

1.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado no sítio **www.cs.ufg.br** no dia **18 de dezembro de 2012**.

1.2. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado na unidade administrativa da FUNAI e no sítio **www.cs.ufg.br** até o dia **21 de dezembro de 2012**.

2. DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

2.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar o cadastramento e a matrícula nos dias **15 e 16 de janeiro de 2013** no Centro de Gestão Acadêmica, da Universidade Federal de Goiás (CGA-UFG), situado no Campus Samambaia, Goiânia – Goiás, no horário de 9 às 12 horas e 13 às 17 horas.

2.2. O Edital de segunda chamada será publicado no dia **17 de janeiro de 2013**. Os candidatos deverão comparecer no CGA-UFG para efetuarem o cadastro e matrícula nos dias **18 e 21 de janeiro de 2013**, no horário de 9 às 12 horas e 13 às 17 horas.

2.3. Os candidatos aprovados estão isentos da taxa de cadastro e de matrícula.

2.4. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar o cadastro e a matrícula no prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação da UFG (PROGRAD), perderá o direito à

vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

2.5. No ato do cadastro e da matrícula, o candidato classificado se obriga a apresentar a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda de direito de ingresso:

- a) original e fotocópia do documento de Identidade;
- b) declaração de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente acompanhada do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional);
- c) original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) original e fotocópia do CPF;
- e) original e fotocópia do Título de Eleitor;
- f) 1 foto 3 x 4 recente.

2.6. Os candidatos terão até 60 dias após a realização do cadastro e da matrícula para entregar no CGA cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, serão automaticamente cancelados o cadastro e a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. O curso será realizado na Universidade Federal de Goiás e em Terras Indígenas.

1.2. Não será permitida transferência de alunos indígenas de outros cursos da UFG e da UFTO para o curso objeto deste Processo Seletivo.

1.3. Não será permitida a transferência de alunos do Curso de Educação Intercultural Indígena para outros cursos de graduação da UFG.

1.4. O candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UFG deverá, no ato do cadastro e da matrícula, optar entre este e o novo curso para o qual foi classificado.

1.5. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto nos casos permitidos pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG).

1.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Processo Seletivo, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das atividades após o horário estabelecido;
- c) faltar às provas ou a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- d) ausentar-se do recinto de realização das provas e da Entrevista sem a devida permissão;
- e) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;
- f) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras ou equipamentos de cálculo, anotações, impressos, ou, ainda, usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

- g) estiver portando e/ou usando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora, pager, tablet, Ipod® etc.;
- h) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. ou outros objetos similares;
- i) exceder o tempo de realização das provas;
- j) levar consigo a folha de resposta da prova de Redação, ao retirar-se da sala de prova;
- k) não permitir a coleta da impressão digital e/ou a filmagem como forma de identificação, caso ocorra;
- l) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- m) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- n) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- o) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- p) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

1.7. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Educação Intercultural da UFG 2012, usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

1.8. Para efeito de comparação da impressão digital colhida durante a realização das provas, a qualquer momento, após o ingresso na UFG, os candidatos matriculados poderão submeter-se a nova coleta de tal impressão, procedimento que será acompanhado pela Polícia Federal ou Polícia Técnico-Científica.

1.9. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será motivo de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

1.10. A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UFG pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.

1.11. O Centro de Seleção da UFG se reserva o direito de utilizar, em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos pelo órgão, cópias despersonalizadas das redações dos candidatos do Processo Seletivo do Curso de Educação Intercultural da UFG/2012.

1.12. O Centro de Seleção da UFG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos realizadas nos dias de prova, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

1.13. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Centro de Seleção ou por instância competente.

Goiânia, 22 de outubro de 2012.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil

Reitor